

Projeto de Lei Nº 350/2025

EMENDA

Instituições Externas

Inclui na LOA a previsão de Revisão Geral Anual para os servidores públicos e estabelece índice.

Nos termos do art. 152, §6º, CE/89 e art. 207, V, do Regimento Interno da ALRS, acrescenta-se um artigo, onde couber, às prioridades da Administração Pública Estadual com a seguinte redação: "Art. XX- As remunerações e os subsídios dos servidores públicos, civis e militares, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, das autarquias e fundações públicas estaduais, bem como os proventos de inatividade e pensões, com e sem paridade, ficam revistos em 15,20%, a partir de 1º de janeiro de 2026." CUT CTB SINDJUS SIMPE/RS SINDIFISCO UGEIRM SINDICAIXA ASJ CEAPE/Sindicato S INTERGS

Instituições Externas

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar previsão e destinação de recursos para a concessão de reajuste salarial linear aos servidores ativos e inativos, visando a reparação parcial das perdas inflacionárias acumuladas. O Estado do Rio Grande do Sul, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º quadrimestre de 2025 (acumulado de setembro/2024 a agosto/2025), apresenta uma situação fiscal sólida e superavitária, o que cria o espaço orçamentário necessário para o atendimento desta demanda social. Resultados Fiscais Positivos: O estado registrou um superávit orçamentário de R\$6,7 bilhões, valor R\$1,8 bilhão superior ao período anterior, além de um superávit primário de R\$1,3 bilhão, o que indica capacidade de honrar seus compromissos. Crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL): A RCL ajustada teve um crescimento nominal expressivo de R\$4,5 bilhões (7,7%) no período, impulsionado, principalmente, pela Receita Tributária, que cresceu 4,73% acima da inflação. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece limites para o gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Os indicadores fiscais de 2025 demonstram que o Estado opera com uma ampla margem de segurança em relação a esses limites, tornando o reajuste perfeitamente viável e legal. Comprometimento Abaixo do Limite: No 2º quadrimestre de 2025, a Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo correspondeu a apenas 42,54% da RCL Ajustada. Distância dos Limites Legais: O percentual está 4,01 pontos percentuais abaixo do Limite Prudencial (46,55% da RCL). O percentual está 6,46 pontos percentuais abaixo do Limite Máximo (49,00% da RCL). Espaço Orçamentário Disponível: Essa margem fiscal permite elevar a folha de pagamento do Poder Executivo em até R\$2,53 bilhões antes de atingir o Limite Prudencial, o que equivale a um reajuste potencial de 9,44% sobre a massa atual de gastos com pessoal. Se for considerado o Limite Máximo, o espaço se amplia para R\$4,07 bilhões, o que permitiria um reajuste de aproximadamente 15,20%. Apesar da saúde financeira do Estado, a despesa com pessoal do Poder Executivo (DTP) cresceu apenas 3,0% no 2º quadrimestre de 2025. Com a inflação (IPCA/IBGE) acumulada em 5,13% no mesmo período (12 meses até ago./2025), o crescimento do gasto com pessoal ficou abaixo da inflação, o que implica em uma perda real de poder de compra para os servidores. É fundamental que o Projeto de Lei Orçamentária preveja dotação para reparar, mesmo que parcialmente, as perdas inflacionárias acumuladas pelo funcionalismo estadual. Os dados fiscais demonstram a viabilidade técnica e legal para a implementação de um reajuste linear, respeitando a LRF e valorizando os servidores que prestam serviços essenciais à população gaúcha. Diante do superávit orçamentário e primário e da significativa margem fiscal de R\$2,53 bilhões em relação ao Limite Prudencial da LRF, a alocação de recursos no PLOA para o reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo não representa risco à estabilidade fiscal do Rio Grande do Sul, mas sim um ato de justiça social e reconhecimento da importância do funcionalismo para o desenvolvimento do Estado. Portanto, esta emenda popular busca a dotação específica e suficiente para a recomposição salarial da categoria.

Instituições Externas

Emenda conforme original encaminhado pela(s) entidade(s) à Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle.

Assinado eletronicamente por:
Alessandro Minuscoli
CPF: ***.594.440-**
Data: 09/10/2025 15:53:49 -03:00

noPaper



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FRAHB-RDMEH-YTV87-MXQHP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Alessandro Minuscoli (CPF ***.594.440-**) em 09/10/2025 15:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.71.239.30	Não disponível
Autenticação	ALRS-PROD
Aplicação externa	
O/urseMf8cdLawLjVGv9MahYi62DYmSO0BV02k+MftY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador-dev.nopapercloud.com.br/validate/FRAHB-RDMEH-YTV87-MXQHP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador-dev.nopapercloud.com.br/validate>